



ANO XXVII - Maceió/AL, Sexta-Feira, 13 de Outubro de 2023 - Nº 6786

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
PORTARIA Nº. 5733 MACEIÓ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o art. 122 III, da Lei 4.973/2000, e tendo em vista o que consta nos **Processos Administrativos de nº. 03500.40308/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB** para **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, até 31 de dezembro de 2024, em conformidade com o Ofício nº 146/2023/GS/SEMSCS:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ CARLOS ALVES	1669-1	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Cumpre ao órgão cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**.

Art. 3º O centro de custo do servidor corresponderá, durante o período da cessão, ao órgão Cessionário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3FB07022

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº 9.588 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA, COM FUNDAMENTO NO ART. 220 DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.593, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007, A OUTORGA DA PERMISSÃO DE USO DE ÁREAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO GREEN PARK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo art. 55, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Maceió, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 220 do Código Municipal de Urbanismo e Edificações de Maceió (Lei Municipal n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2008), que autoriza a outorga da permissão de uso de áreas públicas em loteamento, para instituição do loteamento de acesso controlado, nos termos do § 8º do art. 2º da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 2019 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano);

CONSIDERANDO que o Loteamento Green Park, localizado no bairro de Guaxuma, nesta Capital, atendeu às exigências dos arts. 211 a 225 da Lei n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007, de conformidade com as análises técnicas promovidas no Processo Administrativo n.

3100.45213.2023, com aprovação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB a conceder a outorga da permissão de uso das áreas públicas do LOTEAMENTO GREEN PARK, situado no bairro de Guaxuma, nesta Capital, em favor da Associação dos Proprietários e/ou Moradores do Loteamento Green Park, inscrita no CNPJ sob n. 33.470.945/0001-26.

Parágrafo Único. A outorga da permissão de uso de áreas públicas de que trata este Decreto é ato administrativo unilateral, discricionário e precário, ficando sujeita a sua concessão e continuidade à manutenção do cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 5.593, de 08 de fevereiro de 2010.

Art. 2º A outorga da permissão de uso de áreas públicas autorizada no art. 1º deste Decreto dar-se-á:

I – mediante a assinatura de Termo de Permissão de Uso das Áreas Públicas do empreendimento, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB e a permissionária, por seus representantes legais;

II – pelo prazo inicial de 10(dez) anos, contados da assinatura do Termo de Permissão, podendo ser renovado periodicamente, desde que, existindo interesse público da Administração Municipal e tendo a associação permissionária cumprido com suas obrigações no período anterior, não haja qualquer obstáculo legal ou funcional à continuidade da permissão.

Parágrafo Único. Ao final de cada período de outorga desta permissão de uso, compete à permissionária, se assim desejar renová-la, requerer a renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o termo final do prazo, devendo ser ouvido os órgãos e/ou entidades gestoras do controle urbano e do trânsito municipal para fins de avaliação do pedido.

Art. 3º As áreas públicas que terão sua permissão de uso outorgadas por ato da SEMURB em cumprimento ao presente Decreto são:

I – o sistema viário do empreendimento, abrangendo as vias e passeios públicos;

II – as Áreas Verdes do empreendimento;

III – as áreas de equipamentos urbanos.

Parágrafo Único. Para fins de atendimento ao disposto no art. 217 da Lei Municipal n. 5.593, de 8 de fevereiro de 2007, as Áreas de Equipamentos Comunitários 1 e 2 do LOTEAMENTO GREEN PARK, na forma do seu partido urbanístico aprovado pela SEMURB, situar-se-ão fora do perímetro de fechamento.

Art. 4º Compete à Associação permissionária o dever de guarda, uso e conservação do patrimônio público objeto da outorga de permissão de uso, obrigando-se a permissionária:

I – a defender a posse plena das áreas objeto da permissão de uso contra quaisquer formas de ocupação transitória ou definitiva, não autorizadas pelo Poder Público Municipal;

II – a prover a sua conservação diante de quaisquer ameaças de invasão ou de danos, por agentes internos ou externos ao loteamento, responsabilizando-se integralmente pela incolumidade física dos espaços públicos;

III – a dar a destinação que cada uma dessas áreas tem por força da sua natureza, prevenindo qualquer forma de desvio de finalidade da permissão de uso.

Art. 5º São encargos da permissionária, decorrentes da assinatura do Termo de Permissão de Uso das áreas públicas estabelecidas neste Decreto:

I – o custeio e execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das vias de circulação, incluindo o calçamento e/ou pavimentação, passeio de pedestres e sinalização de trânsito;

II – o custeio e execução dos serviços de podas das árvores localizadas nas vias de circulação, áreas de lazer e de equipamentos

urbanos, mediante obtenção prévia das competentes autorizações para tanto, junto à Administração Municipal.

III – o custeio e manutenção do serviço de coleta e remoção do lixo domiciliar no perímetro fechado do loteamento, depositando-o em local a ser indicado pela Administração Municipal, de acordo com a legislação específica em vigor;

IV – o custeio e execução dos serviços de limpeza, manutenção e conservação das redes internas de infraestrutura dos serviços públicos no perímetro fechado do loteamento, abrangendo a iluminação pública (exceto o consumo energético), a drenagem e o esgotamento sanitário do empreendimento, sem prejuízo de outros serviços que, a critérios das concessionárias de energia elétrica e de fornecimento d'água, possam ser atribuídos à permissionária.

Art. 6º A manutenção das condições da permissão de uso objeto deste Decreto, após a sua formalização mediante a assinatura do Termo de Permissão de Uso, poderá ser fiscalizada a qualquer tempo, independentemente de quaisquer outras formalidades, por quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de verificar o cumprimento dos requisitos que a ensejaram.

Art. 7º A permissão de uso de áreas públicas, de que trata este Decreto, poderá ser extinta:

I – pelo decurso total do seu prazo estabelecido neste Decreto, caso não haja pedido de sua renovação pela permissionária;

II – pela desistência espontânea da entidade permissionária, a ser comunicada por escrito à SEMURB e somente surtindo seus regulares efeitos após a publicação do respectivo Decreto Municipal que acatar o pedido de desistência;

III – a qualquer tempo:

a) pelo descumprimento, por parte da permissionária, dos deveres e encargos estabelecidos na legislação municipal, neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso;

b) pelo abandono, mau uso ou falta de conservação do patrimônio público objeto da permissão;

IV – a qualquer tempo, a critério do Poder Público Municipal, observado o interesse público superior. § 1º. A desistência espontânea da entidade permissionária deverá ser deliberada por maioria absoluta de seus membros, ou quórum mais restritivo previsto nos seus estatutos, e formalmente comunicada por escrito ao órgão de controle urbano, surtindo seus efeitos somente após a ratificação do ato pela Administração Pública Municipal.

§2º. Ocorrendo a extinção da permissão de uso com base nas situações dispostas nos incisos III e IV deste artigo, eventuais prejuízos causados ao acervo patrimonial municipal deverão ser ressarcidos pela permissionária, assegurada a responsabilidade solidária de seus dirigentes.

Art. 8º A extinção da permissão de uso dar-se-á:

I – de pleno direito, pelo simples transcurso do prazo da permissão, caso não haja pedido para sua renovação (inc. I do art. 7º deste Decreto);

II – por Decreto do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, independentemente de qualquer outro ato administrativo, nas hipóteses dos incisos II, III e IV do art. 7º deste Decreto.

Art. 9º A extinção da permissão de uso autorizada por este Decreto, qualquer que seja a sua justificativa, não ensejará direito da permissionária ou dos moradores do LOTEAMENTO GREEN PARK a qualquer forma de indenização ou ressarcimento.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os efeitos da outorga da permissão de uso apenas após a formalização, assinatura e publicação do respectivo Termo, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Outubro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FAA0A742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 045/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Delegada nº. 02, de 26 de Junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Município – DOM, no dia 27 de Junho de 2014, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR aos procuradores da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, abaixo relacionados, as progressões por mérito, correspondente aos períodos 2021-2023, concedidas por intermédio do **Processo Administrativo nº. 01100.031764/2023**, mediante a convalidação, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, conforme dispõe o inciso XVIII, do Art. 16, e o parágrafo 2º, do Art. 141-A:

BIÊNIO 2021-2023	
MATRÍCULA	PROCURADORES
944680-0	BRUNO KIEFER LELIS
944714-8	LAILA SOARES CAVALCANTE
944498-0	PLÍNIO REGIS BAIMA DE ALMEIDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA
Procurador-Geral do Município/PGM
Matrícula nº. 964066-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2C9CE2F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 018/2023/CDP/PGM DE 11/10/2023.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014; Lei Delegada nº. 10/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP, oriundos da antiga CPIA, e a remessa dos autos à **autoridade julgadora** dos seguintes Processos Administrativos Disciplinares:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1 5800.104471/2016 e apensos	ELIANA SANTOS SILVA	929489-9	SEMED	1ª Turma
2 2000.101056/2012 e apensos	RAFAEL GOMES SOUZA	937889-8	SEMED	1ª Turma

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

TASSIA DOS ANJOS ANDRADE
Procuradora do Município de Maceió
Presidente da CDP em Exercício
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5076E1A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ARQUIVAMENTO Nº. 029/2023/CDP/PGM, DE 11/10/2023.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014; Lei Delegada nº. 10/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP, oriundos da

antiga CPIA, e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente aos seguintes processos:

Nº dos autos	Nome	Matrícula	Secretaria	Turma
1 6500.79556/2022 e apensos	Francisco Emerson Rodrigues da Silva	937500-7	SEMED	2ª Turma
2 6500.14128/2023	Hermenegildo Francisco de Amorim Filho	933177-8	SEMED	2ª Turma

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

TASSIA DOS ANJOS ANDRADE
Procuradora do Município de Maceió
Presidente da CDP Em Exercício
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:25654A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 020/CDP/PGM DE 11/10/2023.

A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014, na Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018,

RESOLVE:

NOTIFICAR a servidora **JANICE VALÉRIA GOUVEIA ALVES** (Matrícula nº. 16210-8), para no prazo de **10(dez) dias, caso queira, constituir advogado e apresentar rol de testemunhas**, na sede da CDP, localizada no prédio da Procuradoria-Geral do Município – PGM, situado à Rua Dr. Pedro Monteiro nº 291, Centro, nesta cidade, das 8h às 14h, nos autos do Processo Administrativo **1100.93682/2023**.

Os autos encontram-se nesta Comissão à disposição dos interessados para apreciação e eventuais esclarecimentos.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

TASSIA DOS ANJOS ANDRADE
Procuradora do Município de Maceió
Presidente da CDP em Exercício
Matrícula nº. 943108-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:78C1BCD9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 046/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e conforme **Processo Administrativo nº. 1100.101491.2023**,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER AS FÉRIAS do Procurador Municipal **VITAL JORGE LINS CAVALCANTI DE FREITAS**, matrícula nº.20452-8, a partir do dia **13/10/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIS LÔBO SILVA
Procurador-Geral do Município/PGM
Matrícula nº. 964066-5

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2B4D21FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 040/2023.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 17 de outubro de 2023 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**..

1. LEONARDO PRADO FRANZOTE
PROCESSO: 2700.26492.2023
PROCESSO RECURSO: 2700.54793.2023
ASSUNTO: REVISÃO DO 3º VALOR ITBI

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023

JOÃO FELIPE ALVES BORGES
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:25687E48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E
PATRIMÔNIO - SEMGE**
**SÚMULA DO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DE Nº. 0277/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
02100.0106909/2023.**

PARTES: **MUNICÍPIO DE MACEÍO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.113.955/0001-10, neste ato representado por seu Secretário, Senhor **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.129.810/0001-05, neste ato representada pela Secretária, Senhora **JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**; **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** (antiga **SECRETARIA MUNICIPAL DA ECONOMIA - SEMEC**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.164.089/0001-50, representada pelo Secretário, Senhor **JOÃO FELIPE ALVES BORGES** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/001-80, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**, por diante denominados **CONTRATANTES** e a empresa **SISTEMATECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.981.677/0001-01, representada neste ato por **VALDELI MOURA DE SOUZA**, por diante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Constitui objeto deste termo apostilamento redistribuição parcial dos valores destinados a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Fazenda, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio – SEMGE.

DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Maceió, neste exercício de 2023, nas dotações abaixo discriminadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
UNIDADE GESTORA: 340001 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio
GESTÃO: 0001 - Gestão Geral

AÇÃO: 2032 - Planejar e Adquirir Softwares, Equipamentos de Hardware e rede para a Prefeitura de Maceió
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0047.2032.203209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40.99 - Serviços de TIC
FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000.001 - Recursos não vinculados de impostos

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo o **Processo Administrativo nº. 02100.0106909/2023**; o Contrato nº. 0277/2022 e a Lei Federal nº. 8.666/1993.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EA35986E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES**
**PORTARIA Nº. 0104/2023 MACEÍO/AL, 18 DE SETEMBRO DE
2023.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no uso das atribuições que lhe conferem,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RATIFICAÇÃO publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM em 10 de Abril de 2023, referente ao **Processo administrativo sob nº. 03000.021245/2022**.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B6430CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA
ALIMENTAR - SEMDES**
AVISO DE INTERESSE EM LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, torna público o interesse em alugar um imóvel nesta capital, conforme características mínimas a seguir:

Localização: Vale do Reginaldo.

Destinação: **SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES PELO RESTAURANTE POPULAR - VALE DO REGINALDO**

Características mínimas do imóvel para serem executadas as atividades:

Bom estado de conservação, oferecer condições de higiene, salubridade e segurança; acesso ao fornecimento de água e energia elétrica, espaço com iluminação e ventilação adequados para conter espaço suficiente para os que dos serviços do Restaurante utilizem. Neste mesmo ambiente, devem-se prever salão e banheiros para funcionários e usuários adaptados a pessoas com deficiência.

Das propostas:

A proposta deverá conter prazo mínimo de 90(noventa) dias, bem como, descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locatício mensal em moeda corrente. O proponente deverá apresentar título de propriedade de imóvel devidamente transcrito pelo Registro de Imóveis, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização de contrato de locação quais sejam: RG, CPF, comprovante de residência atualizados, como também CND'S e declaração que não existam débitos (IPTU, água, luz e taxas de condomínio).

Observações:

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente a partir de sua solicitação dentro do prazo conforme contrato, tendo como base à variação do IGPM-FGV. A locação será regida pela Lei 8.245, de 18/10/1991 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e alterações, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES se responsabilizará pelos pagamentos de encargos constantes no Art. 23 da Lei acima citada, isto é, taxas de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió, na sede desta SEMDES, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 1.383 – Bairro: Poço, Maceió – AL, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, na Coordenação Geral de Administração e Suprimentos, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

A solicitação do projeto básico deverá ser feita por e-mail: semas.cga@gmail.com ou pessoalmente no endereço acima descrito.

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2023.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0EEC2ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 011530/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0108575/2023.

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada na: **RUA CINCINATO PINTO, Nº. 439**, no bairro: **CENTO**, inscrição imobiliária: **4164**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX VIEIRA - ESPÓLIO**, CNPJ/CPF: **155.711.573-72**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011530/2023**, de **25 de setembro de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:833150BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 011536/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0111227/2023.

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **DEMOLIÇÃO SEM ALVARÁ**, situada na: **RUA FERNANDES DE BARROS, Nº. 300**, no bairro: **CENTO**, inscrição imobiliária: **3579**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA TENÓRIO CASTRO - ESPÓLIO**, CNPJ/CPF: **003.320.464-00**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011536/2023**, de **02 de outubro de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A744013B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 011521/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0111173/2023.

A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS, considerando a irregularidade: **REFORMA SEM ALVARÁ**, situada na: **AVENIDA GOVERNADOR THEOBALDO BARBOSA, Nº. 680**, no bairro: **VERGEL DO LAGO**, inscrição imobiliária: **72516**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **MARIA CÍCERA DA SILVA**, CNPJ/CPF: **240.873.514-91**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 011521/2023**, de **21 de setembro de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E62579E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO - SEMURB
NOTIFICAÇÃO Nº. 010723/2023. - PROCESSO DE Nº.
03100.0110383/2023.**

A **DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO USO DO SOLO – DFUS**, considerando a irregularidade: **IMÓVEL ABANDONADO**, situada na: **RUA FIRMINO VASCONCELOS, Nº.02**, no bairro: **PONTA DA TERRA**, inscrição imobiliária: **117661**, nesta cidade de Maceió, Alagoas e pela ausência da assinatura do autuado na Notificação e Auto de Infração e, como preceitua o art. 618, § Único da Lei nº 5593/2007 (Código de Urbanismo e Edificações de Maceió) notifica o proprietário (a): **ISAAC SALAMA, CNPJ/CPF: 014.796.084-32**, para tomar ciência e se fazer presente a esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, à Av. Fernandes Lima, nº 2491, Bairro: Farol. Maceió/AL, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de proceder às medidas a serem adotadas em conformidade com a **Notificação e Auto de Infração nº 010723/2023**, de **25 de setembro de 2023**, estando no seu descumprimento, sujeito às sanções previstas em Lei, nos moldes da Lei Municipal nº 5.593/2007. Em caso de não atendimento, restará subentendida a ausência do desejo de resolver o impasse de forma amigável, passando a serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

CAROLINA NEVES RODRIGUES

Diretora da DFALF/SEMURB
Mat.939925-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B866DCC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMISC**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 092/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 04000.089823/2014.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA o Sra. **JANAÍNA MARTHA GALVÃO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 111.906.624-77, a **COMPARECER** à sede desta **SEMISC** para receber instruções sobre seu processo de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública, referente ao **Processo Administrativo nº. 04000.089823/2014**.

Maceió/AL, 05 de Outubro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMISC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69B2AABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ -
SEMISC**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2023/SEMISC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXERCER A ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL DURANTE O DIA DOS FINADOS - 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMISC**, com sede na Rua Alexandre Passos, s/nº. - Bairro: Jaraguá, nesta cidade de Maceió/AL, torna pública a realização de credenciamento de pessoas interessadas em exercer a atividade de comércio ambulante de água, flores e velas, nas portas dos cemitérios do Município, no dia 02 de novembro de 2023.

1. DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento é a inscrição de interessados em comercializar água, flores e velas nas portas dos cemitérios do Município, no dia 02 de novembro de 2023, no período diurno.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. A inscrição é pessoal e intransferível.

2.2. Os interessados deverão comparecer à SEMISC, situada na Rua Alexandre Passos, SN, no bairro do Jaraguá, nesta cidade de Maceió/AL, nos dias 16 a 20 de outubro de 2023, das 8h30 às 13h30, munidos de documento de identificação oficial com foto (RG, CNH), CPF, comprovante de residência e formulário de inscrição preenchido.

2.3. O participante deverá apresentar, no ato da inscrição, todos os documentos obrigatórios, ficando o participante ciente de que a apresentação da totalidade dos documentos obrigatórios é de sua exclusiva responsabilidade e que a ausência de tais documentos culminará na sua inabilitação.

2.4. Os interessados serão credenciados até o limite das vagas disponibilizadas por local, sendo selecionados por ordem de inscrição.

2.5. Os credenciados receberão o Alvará de Autorização para o Exercício de Atividade de Comércio Ambulante Eventual em Área Pública.

2.6. O exercício de atividade de comércio ambulante em área pública fica sujeita à tributação prevista no Código Tributário Municipal.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES CREDENCIADOS

3.1. São deveres e obrigações dos participantes credenciados e seus auxiliares:

3.1.1. Não impedir ou dificultar o trânsito nos logradouros públicos;

3.1.2. Não obstruir o passeio público;

3.1.3. Remover os equipamentos e mercadorias da área pública ao final;

3.1.4. Manter a limpeza e manutenção no entorno do espaço utilizado;

3.1.5. Acondicionar os resíduos (lixo) em sacos plásticos e descartar em pontos adequados para a coleta;

3.1.6. Manter os equipamentos em bom estado de conservação;

3.1.7. Não utilizar equipamentos sonoros, nem alto-falantes; **3.1.8.** Não comercializar produtos ilícitos;

3.1.9. Não transferir a autorização para terceiros;

3.1.10. Não comercializar em áreas públicas e em horários não previstos na autorização;

3.1.11. Não causar danos ao patrimônio público nem a terceiros, devendo, caso ocorra, recuperar imediatamente;

3.1.12. Apresentar o alvará de autorização e crachá à fiscalização, sempre que solicitado;

3.1.13. Não explorar mão de obra infantil;

3.1.14. Comercializar apenas produtos e prestar serviços que constem na permissão concedida pelo Poder Público Municipal;

3.1.15. Não perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;

3.1.16. Não realizar ligação clandestina de água e eletricidade;

4. DO FUNCIONAMENTO E DAS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS

Serão permitidas a utilização de carrinhos de propulsão humana, mesas, barracas com estrutura desmontável e similares com metragem máxima de 2,0 x 1,5 m, sendo vedado ultrapassar a área máxima autorizada.

5. DAS PENALIDADES

As irregularidades e infrações cometidas pelos ambulantes estarão sujeitas às penalidades previstas no Código de Posturas e legislação correlata, incluindo a cassação da autorização, apreensão de mercadorias e equipamentos e multas.

6. CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Calendário das atividades:

Inscrições – 16 a 20 de outubro de 2023

Entrega de boletos – 23 a 25 de outubro de 2023

Entrega dos crachás e alvarás – 30 e 31 de outubro de 2023 Exercício da Atividade - 02 de novembro de 2023 - Diurno

7. DOS CASOS OMISSOS

Caberá à SEMSC avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

ANEXO I

CEMITÉRIO	BAIRRO	QUANTIDADE DE VAGAS
Cemitério Nossa Senhora Mãe do Povo	Jaraguá	10
Cemitério Nossa Senhora da Piedade	Prado	34
Cemitério São José	Trapiche	34
Cemitério Nossa Senhora do Ó	Ipioca	08
Cemitério Parque das Flores	Tabuleiro	14
Cemitério São Luís	Santa Amélia	15
Cemitério Parque Maceió	Benedito Bentes	10
Divina Pastora	Rio Novo	06
TOTAL		131

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C2B11985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0109413/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, nos termos do art. 32, caput da Lei nº. 13.019/2014, vem **JUSTIFICAR** a ausência de realização de chamamento público junto à **LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE HOSPITAL SANATÓRIO** – entidade de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Professor José da Silva Camerino, nº. 1.065, Bairro: Pinheiro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.057-250, inscrito no CNPJ/MF sob o número 12.310.579/0001-78, , Maceió/Alagoas, em razão da autorização contida no art. 30, inciso VI do aludido diploma legal, que dispõe:

Art. 30:

A Administração poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil, previamente **credenciadas** pelo órgão gestor da respectiva política.

A **LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE HOSPITAL SANATÓRIO** encontra-se previamente credenciada junto ao órgão gestor da parceria e consoante objeto definido em seu Estatuto Social executa atividades voltadas à Saúde.

O Termo de Colaboração para execução de serviços de Saúde voltados a ações e exames preventivos ao câncer - Outubro Rosa-decorre das **Portarias GM/MS Nº. 544 de 03 de Maio de 2023 e Nº. 769, de 28 de Junho de 2023.**

Admite-se impugnação da presente justificativa, no prazo de 05(cinco) dias a contar dessa publicação, em conformidade com o § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº. 13019/2014.

Por todo exposto, tem-se **LEGALMENTE FUNDAMENTADA A JUSTIFICATIVA**, nos termos do art. 30, inciso VI e art. 32, ambos da Lei nº. 13.019/2014, **Processo Administrativo nº. 05800.0109413/2023.**

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8F84564B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº. 001/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.0109413/2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ – SMS, divulga o Termo de Colaboração celebrado com a **LIGA ALAGOANA CONTRA A TUBERCULOSE - HOSPITAL SANATÓRIO** – entidade de direito privado, sem fins lucrativos, situada na Rua Professor José da Silva Camerino, nº. 1.065, Bairro: Pinheiro, Maceió/AL, CEP Nº. 57.057-250, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.310.579/0001-78 no valor de **R\$ 1.642.168,35 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, através das **Portarias GM/MS Nº. 544 de 03 de Maio de 2023 e Nº. 769, de 28 de Junho de 2023**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº. 05800.0109413/2023.**

A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 30 inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/2014.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E44FED38

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA ROSA DE OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF nº 604.950.144-00, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.113482/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7960C97C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **OSÉAS BERNARDO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 342.562.964-68, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter

informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.87542/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7B952F21

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **THELES FILIPE ALVES MACHADO**, inscrito no CPF de nº 012.566.364-10, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.105418/2023**, munido da documentação descrita abaixo:

- **Certidão de união estável com trânsito em julgado da Sr.ª Iracema Maria da Silva.**

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2F0135DF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARISA DO NASCIMENTO PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 725.746.824-91, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.71576/2022**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2B4C7216

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **LINDINALVA MARIA LORENA DE MENEZES**, inscrita no CPF sob o nº 419.270.014-04, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.99721.2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:36674779

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **CLEISE PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF de nº 903.041.014-00, matrícula nº 16700-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.105908/2023**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:999028D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ANA MARIA DA SILVEIRA LOBO**, inscrita no CPF de nº 331.954.984-72, matrícula nº 20100-6, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.104300/2023**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AE4A97A3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **GILENA LUCAS FEITOSA SILVA**, inscrita no CPF de nº 210.209.904-06, matrícula nº 23467-2, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.102757.2023**, bem como para assinar o termo de opção e tomar ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C14E978A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA CÍCERA SILVA CALHEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 326.687.594-04, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.93900/2023**, munida da documentação descrita abaixo:

- Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, com a página 02 inclusa.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:32FF5539

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **ALZINETE COELHO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 787.272.194-53, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7000.111210/2023**, munida da documentação descrita abaixo:

- Sentença declaratória de união estável de inteiro teor (trânsito em julgado).

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FCC26628

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **LUIZ FEBRÔNIO ALVES**, inscrito no CPF nº 164.999.994-15, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.87913/2023**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:924D3F71

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0220/2023. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 05800/093708/2023.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA.

OBJETO: Aquisição de Correlatos para UPA Santa Lúcia.

PERÍODO: 05(cinco) dias úteis a partir desta publicação.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link [licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 10 de Outubro de 2023.

EDSÂNGELA GABRIEL PEIXOTO BEZERRA
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7F2E1D88

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0273/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.022075/2023.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de Asfalto Frio Ensacado.

Endereço edital www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Abertura das Propostas: 26/10/2023 às 08h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA
Pregoeira/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B201E7D0

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0221/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011800.0110803/2023.

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA.

OBJETO: Chamamento público através de seleção e credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou não no estado de Alagoas, para compor o Banco de Pareceristas que poderão vir a atuar na prestação de serviços de avaliação técnica cultural especializada a fim de atuar nos diversos editais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, dentre eles, os referentes à Lei Paulo Gustavo (LPG).

PERÍODO: de 07:00h do dia 13/10/2023 às 23:59h do dia 17/10/2023.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Projeto Básico encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link [licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6779812D

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
CPL/ALICC – Nº. 0274/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.061884/2023.

Objeto: Aquisição de eletrodos de superfície e eletrodos de agulhas para realização do exame eletroneuromiografia.
Abertura das Propostas: 27/10/2023 às 08h30 (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
Pregoeira/ ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4E81DFD2

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº. 013/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06500.089272/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a senhora ELIANE CARVALHO PEDROSA.

OBJETO: Prorrogação, pelo período de 12(doze) meses ao Contrato de Locação nº. 013/2022.

VALOR: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais) mensais totalizando a quantia de R\$ 66.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais), ao final do contrato de 12(doze) meses.

DESPESAS:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 120001; UNIDADE GESTORA: 12001; CREDOR: 111.357.274-49 - ELIANE CARVALHO PEDROSA; SUBAÇÃO: 228409; PLANO DE TRABALHO: 12.122.0045.2284.0009; AÇÃO: MANTER AS UNIDADES DE ENSINO E SEDE ADMINISTRATIVA – SEMED; FONTE DE RECURSO: 1.5.00.001001 – MDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.15 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; MODALIDADE: 06 - DISPENSA DE LICITAÇÃO. GRUPO:003 - DESPESAS CORRENTES.

VIGÊNCIA: Mais 12 (doze), meses, contados de seu vencimento.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Outubro de 2023.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C6855C22

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO Nº. 0428/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.084156/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por meio da **SUBSECRETARIA DE ESCOLA DE GOVERNO E FORMAÇÃO DE PESSOAS** e a empresa **CPL BRASIL-CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITAÇÃO LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços referente ao “Curso Formação de Agentes de Contratações Públicas e Pregoeiros”, no formato presencial com carga horária de 08(oito) horas, para participação de 40(quarenta) servidores do Município de Maceió.

VALOR: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió até o dia 31 de Dezembro de 2023.

DESPESA:

UNIDADE GESTORA: 340002 - Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

GESTÃO: 34002 Fundo de Administração de Recursos Humanos e Patrimônio de Maceió

AÇÃO: 2066 - Promover a Capacitação de Servidores

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.128.0045.2066.206609

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.48 - Serviço de Seleção e Treinamento

FONTE DE RECURSO: 2.7.59.000.700 – Fundo Municipal de Recursos Humanos – Recurso de Exercícios Anteriores

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Outubro de 2023.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FE7E1E93

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DC798A4F

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 053/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.0125949/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e a empresa **FSF TECNOLOGIA S/A.**

OBJETO: Remanejamento de 02(dois) links 10MB de internet da cota parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Evento: 247 – 427

Programa de Trabalho: 14.002.08.244.0030.2247.09 – Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família. - 14.002.08.244.0030.1427.06 – Implantar centro municipal de referência especializado para população em situação de rua – EC.

Natureza da Despesa: 33.90.39.97 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 0.2.02.002041 – Bloco da gestão do programa bolsa família e cadastro único. – 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

Valor: R\$ 356,65 – R\$ 356,65 = R\$ 713,30.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Outubro de 2023.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CFB0CE08

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.096495/2022.

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 246/2023, tipo MENOR PREÇO, relativo ao **Processo Administrativo nº. 03000.096495/2022,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES,** tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios do tipo Carnes Bovinas, Aves e Suínos, a fim de atender às demandas das unidades assistenciais do Município de Maceió, de famílias em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 7.699/2014, tendo como vencedora do grupo 1 a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.889.590/0001-55.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC

SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 0424/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0121000.93843/2023.

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN, CNPJ/MF sob o nº 51.130.072/0001-94,** e de outro lado empresa **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender as necessidades da Autarquia **INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN,** conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 118/2023 – CPL/ALICC).

DO VALOR: R\$ 384.445,44 (Trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 09.001.04.122.0045.4496.0009 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica;

Fonte de recursos: 1.5.00.000001

DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de Outubro de 2023.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:946A96B5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
0200.0115657/2022.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 243/2023, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 0200.0115657/2022**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender às necessidades do Município de Maceió, sagrando-se vencedoras as empresas:

Vencedora dos itens 02, 03, 06, 07 – **BL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.420.204/0001-12.

Vencedora dos itens 01 e 05 – **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita o CNPJ/MF sob o nº. 43.689.429/0001-40.

Vencedora do item 04 – **PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.772.140/0001-28.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B40F01C4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
06700.030641/2023.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 213/2023, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 06700.030641/2023**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos dentística e periodontia, tendo como vencedoras as empresas:

Vencedora dos itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 18, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 38, 42, 43 e 45 – **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.082.076/0001-74.

Vencedora dos itens 2, 3, 4, 16, 17, 19, 20, 21, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 46 e 47 – **ANA JÚLIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.649.293/0001-57.

Vencedora do item 12 – **CONEXÃO 5 DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita o CNPJ/MF sob o nº. 96.317.508/0001-97.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76E26D91

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
05800.020563/2023.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 219/2023, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 05800.020563/2023**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de correlatos para abastecimento da **UPA SANTA LÚCIA**, a fim de atender às necessidades do Município de Maceió, sagrando-se vencedoras as empresas:

Vencedora dos itens 10, 14, 16 e 17 – **ECEGH SERVIÇOS DE GESTÃO HOSPITALAR EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.794.078/0001-93.

Vencedora dos itens 3, 4, 5, 19, 20 e 21 – **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.195.977/0001-28.

Vencedora do item 15 – **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.199.997/0001-70.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2CFA385C

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
ILUMINA
PORTARIA Nº. 056/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE
2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 9.436/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras públicas municipal Sra. **LUCIANE DOS SANTOS PAULO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 20.178-2 e **MÁRCIA DOS SANTOS FIDÉLIS**, ocupante do cargo de Assessor, matrícula nº 964.831-3, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotadas nesta Autarquia, para compor a OUVIDORIA da ILUMINA, conforme disciplina o artigo 18 e seus incisos do Decreto Municipal nº 8.643/2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUTENBERG DE MELO BEZERRA
Diretor Presidente Em Exercício/ILUMINA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FF353633

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –
ILUMINA
PORTARIA Nº. 057/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE
2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade com o art. 11 do Decreto nº 9.436/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores públicos municipais: Sr. **HEDNEY RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula nº 18.683-0, Sr. **SILVANILDO**

ALBUQUERQUE DA SILVA, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula nº 19.168-0, Sr.**MIRIEL LUIZ CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula nº 19.049-7, e o Sr.**JOSÉ GUIMARÃES FERREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Eletricista, matrícula nº 20.512-5, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotados nesta Autarquia, para desenvolverem suas atividades profissionais na Divisão de Iluminação Especial, realizando a atualização cadastral dos pontos de iluminação pública via **Sistema de GEOS - EQUATORIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUTENBERG DE MELO BEZERRA
Diretor-Presidente em Exercício/ILUMINA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6F5D4054

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 074/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 3000.114921/2023, de 10 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o suplente **ARNALDO LEITE DOS SANTOS** para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VI, pelo período de **01 a 30 de Novembro de 2023**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **JOSÉ ROSIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**, referente ao exercício 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

ANDRÉA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1DF1C5A5

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 075/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 3000.108107/2023, de 22 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o suplente **LUIZ HENRIQUE MARCELINO LEITE**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VIII, pelo período de **01 a 30 de Novembro de 2023**,

em substituição o Conselheiro Tutelar **VANDEVAL ALVES DE LIMA**, tendo em vista o seu afastamento por **FÉRIAS**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

ANDRÉA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:25CD348A

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 076/2023.**

Dispõe sobre a convocação de suplente no Conselho Tutelar da Região Administrativa VI.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do artigo 10 da Lei Municipal nº 6.378, de 06 de abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo nº 3000.114523/2023, de 09 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR o suplente **ARNALDO LEITE DOS SANTOS**, para assumir a titularidade no Conselho Tutelar da Região Administrativa VI, pelo período de **09 a 23 de Outubro de 2023**, em substituição ao Conselheiro Tutelar **ALLAN TENÓRIO ESTEVAM** (matrícula (954260-4), tendo em vista o seu afastamento por **LICENÇA MÉDICA**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos no período determinado no artigo 1º.

Maceió/AL, 11 de Outubro de 2023.

ANDRÉA QUEIROZ
Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:51DCEABC

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº 03110006/22.**

Parecer Nº: 012/2023

Processo Nº 03110006/22.

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº: 062/2022

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR VALMIR DE MELO GOMES

RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Concede a Comenda Poeta Jorge de Lima à Senhora Terezinha Rocha de Almeida.

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereador Valmir de Melo Gomes, o projeto em epígrafe dispõe sobre **conceder a comenda Poeta Jorge de Lima à Senhora Terezinha Rocha de Almeida**.

A referida homenagem foi escolhida, em forma de reconhecimento pelos seus relevantes trabalhos, levando em consideração, não a atuação como médica, mas pelos feitos no mundo literário, enquanto membro da academia maceioense de letras e sua desenvoltura em utilizar suas publicações para demonstrar sua luta contra a opressão e exploração do povo brasileiro.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pelo nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 062/2022 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:**ABSTENÇÕES:**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B3348629

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 10100022/22.

Parecer Nº: 013/2023

Processo Nº 10100022/22.

MATÉRIA: Projeto de Decreto Legislativo Nº: 139/2022

AUTOR DA MATÉRIA: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda ao Grupo Mamãe Empreende.

RELATÓRIO:

De autoria do nobre Vereadora Teca Nelma, o projeto em epígrafe dispõe sobre **Concessão da Comenda Vereador Otacílio Holanda ao Grupo Mamãe Empreende**.

O grupo Mamãe Empreende, foi fundado em 20 de março de 2020, sendo uma iniciativa da empresária Paula Vanessa Lins da Silva, que durante o processo de pandemia de Covid-19, mediante o isolamento social ocasionado por conta das medidas sanitárias, montou um grupo no WhatsApp para ajudar outras mães a se posicionarem nas redes sociais.

Levando em consideração a boa prática legislativa e os méritos relacionados na matéria apresentada pela nobre parlamentar, verificamos a inexistência de óbices que impeça sua tramitação nessa casa.

VOTO DO RELATOR:

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador **Relator Eduardo Canuto**, emite **PARECER FAVORÁVEL**.

CONCLUSÃO:

Diante de entendimento da relevância da propositura apresentada, compreendemos que não haja óbices para que o Projeto de Decreto Legislativo 139/2022 seja levado ao Plenário.

Maceió/AL, 29 de setembro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:**ABSTENÇÕES:**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:80A21E0A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 03140030/2023.

Parecer Nº: 014/2023

PROCESSO Nº 03140030/2023.

PROJETO DE LEI Nº 166/2023

AUTORIA: VEREADOR OLIVEIRA LIMA

RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Cria o Fundo Municipal do Esporte e Dá Outras Providências.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **03140030/2023** que cria o Fundo Municipal do Esporte e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, IV do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo o fundo municipal do esporte, que tem como objetivo, a realização de ações poliesportivas, bem como o incentivo ao esporte em nosso município.

A referida proposta tem como finalidade ampliar o quantitativo de práticas poliesportivas, através de incentivos municipais.

VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, IV; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei nº **166/23**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:**ABSTENÇÕES:**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D7818617

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 04050038/2023.**

Parecer Nº: 015/2023

PROCESSO Nº 04050038/2023.**PROJETO DE LEI Nº 204/2023****AUTORIA:** VEREADOR OLIVEIRA LIMA**RELATORIA:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Declara Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Maceió a “Marcha para Jesus” e Dá Outras Providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Oliveira Lima, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **04050038/2023** que declara patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Maceió a “Marcha para Jesus” e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente da sociedade, declarando patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Maceió a “Marcha para Jesus”, possibilitando ações significativas que colabore para a preservação de um bem cultural da sociedade na qual estamos inseridos.

A referida proposta tem como finalidade desenvolver ações que preservem a memória cultural de um povo tão sofrido.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei nº **204/23**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO****VOTOS FAVORÁVEIS:**

JOÃO CATUNDA

BRIVALDO MARQUES

OLÍVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:**ABSTENÇÕES**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4D0C7CB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 12170003/2022.**

Parecer Nº: 016/2023

PROCESSO Nº 12170003/2022.**PROJETO DE LEI Nº 653/2022****AUTORIA:** VEREADOR ALAN BALBINO**RELATORIA:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Juventude em Movimento: Dispõe Sobre o Programa Municipal de Incentivo aos Jovens na Prática de Esporte no Município de Maceió.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Alan Balbino, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **12170003/2022** que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo aos Jovens na Prática de Esporte no Município de Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, IV do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente da sociedade, Dispõe Sobre o Programa Municipal de Incentivo aos Jovens na Prática de Esporte no Município de Maceió, possibilitando ações significativas que colaborem para o incentivo as práticas esportivas e, conseqüentemente, ao apoio no combate as drogas.

A referida proposta tem como finalidade desenvolver ações que promovam a proteção da juventude e colaborem para o bem-estar de jovens e adolescentes.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, IV; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei nº **205/22**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO****VOTOS FAVORÁVEIS:**

JOÃO CATUNDA

BRIVALDO MARQUES

OLÍVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:**ABSTENÇÕES**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4267DD60

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 04050039/2023.**

Parecer Nº: 017/2023

PROCESSO Nº 04050039/2023.

PROJETO DE LEI Nº 205/2023

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Atentados Violentos Praticados nas Dependências das Escolas Públicas Municipais e Da Rede Conveniada e Dá Outras Providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Teca Nelma, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **04050039/2023** que institui a política municipal de prevenção e enfrentamento a atentados violentos praticados nas dependências das escolas públicas municipais e dá rede conveniada e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, I do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente da sociedade, que institui a política municipal de prevenção e enfrentamento a atentados violentos praticados nas dependências das escolas públicas municipais e dá rede conveniada e dá outras providências, possibilitando ações afirmativas no tocante ao bem estar da comunidade escolar e preservação da integridade física, mental e psicológica de todos que compõem o ambiente educativo.

A referida proposta tem como finalidade desenvolver ações que colaborem com ações de prevenção a violência na escola, coibindo qualquer tipo de situações que possivelmente, possa causar qualquer tipo de violência no espaço escolar.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei nº **205/23**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

BRIVALDO MARQUES

OLÍVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6145DA8E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 12050035/2022.**

Parecer Nº: 020/2023

PROCESSO Nº 12050035/2022.

PROJETO DE LEI Nº 572/2022

AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA

RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Autoriza o Município a Criar o Museu em Memórias dos Bairros Afetados Pela Tragédia da Mineração de Salgema em Maceió.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Teca Nelma, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **12050035/2022** que autoriza o município a criar o museu em memórias dos bairros afetados pela tragédia da mineração de salgema em Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente da sociedade, autoriza o município a criar o museu em memórias dos bairros afetados pela tragédia da mineração de salgema em Maceió, possibilitando manter lembranças inesquecíveis para as pessoas que habitavam aquela localidade, preservando memórias de décadas, que certamente merecem ser colecionadas e compartilhadas com nossa sociedade.

A referida proposta tem como finalidade, preservar memórias inesquecíveis, que devem fazer parte do acervo cultural da população maceioense.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, II; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei nº **572/22**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

BRIVALDO MARQUES

OLÍVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FC9A004C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 08250033/2022.**

Parecer Nº: 021/2023
PROCESSO Nº 08250033/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 134/2022
AUTORIA: VEREADOR RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS
RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre a Outorga de “Título de Cidadão Maceioense”, ao Senhor Samuel Cassio Ferreira e Dá Outras Providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Raimundo Gomes de Medeiros, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **08250033/2022** que “**Ementa:** Dispõe Sobre a Outorga de ‘Título de Cidadão Maceioense’, ao Senhor Samuel Cassio Ferreira e Dá Outras Providências.”

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justa e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, III do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo o “Título de Cidadão Maceioense”, que visa conceder tal honraria a uma personalidade que vem contribuindo significativamente com ações positivas que tem como finalidade promover a paz e os bons costumes através da fé, com a propagação da Palavra de Deus.

O referido homenageado é natural de São Paulo, e como Pastor Presidente da Assembleia de Deus do Brás, vem direcionando ações sociais e evangélicas com o propósito de mudar a realidade da população maceioense.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, III; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Decreto Legislativo nº **134/22**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:791A3903

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 02030008/2023.**

Parecer Nº: 022/2023
PROCESSO Nº 02030008/2023.

PROJETO DE LEI Nº 031/2023
AUTORIA: VEREADORA SILVÂNIA BARBOSA
RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Dispõe Sobre o Programa de Implantação de Compiteiras nas Escolas da Rede Pública Municipal de Maceió.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Silvânia Barbosa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **02030008/2023** que “Dispõe Sobre o Programa de Implantação de Compiteiras nas Escolas da Rede Pública Municipal de Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justa e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, I do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo o “Implantação de compiteiras nas Escolas da Rede Pública Municipal de Maceió.”, que visa desenvolver ações afirmativas voltadas para o reaproveitamento de produtos alimentícios que seriam descartados como lixo.

A referida proposta tem como finalidade reduzir a quantidade de lixo e estimular a prática de compostagem, a qual já funciona em outras localidades, colaborando na produção de adubos.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei nº **031/23**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
BRIVALDO MARQUES
OLÍVIA TENÓRIO
CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C04E6DF4

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 08090013/2023.**

Parecer Nº: 018/2023

PROCESSO Nº 08090013/2023.

PROJETO DE LEI Nº 434/2023

AUTORIA: VEREADORA GABY RONALSA

RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Fica Denominada de Rua Maria de Lurdes da Silva Vieira, a Rua do Meio, no Bairro de Fernão Velho.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **08090013/2023** que denomina de Rua Maria de Lurdes da Silva Vieira, a Rua do Meio, no Bairro de Fernão Velho.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente da sociedade, denomina de Rua Maria de Lurdes da Silva Vieira, a Rua do Meio, no Bairro de Fernão Velho, possibilitando homenagear uma personalidade da comunidade que foi referência local e de grande relevância para aquela população.

A referida proposta tem como finalidade dar nome a um logradouro na comunidade de Fernão Velho, que muito contribuiu durante anos, através de ações afirmativas, que respaldam o referido nome para ser eternizado na localidade indicada.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, II; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei nº **434/23**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

BRIVALDO MARQUES

OLÍVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9771DFAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº 08090014/2023.**

Parecer Nº: 019/2023

PROCESSO Nº 08090014/2023.

PROJETO DE LEI Nº 435/2023

AUTORIA: VEREADORA GABY RONALSA

RELATORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

Ementa: Fica Denominada de Travessa Marinalva Rufino dos Santos, a Travessa Lagoa Azul, na Vila ABC, no Bairro de Fernão Velho, Maceió/AL.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Gaby Ronalsa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **08090014/2023** que denomina de Travessa Marinalva Rufino dos Santos, a Travessa Lagoa Azul, na Vila ABC, no Bairro de Fernão Velho, Maceió/AL.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art. 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente da sociedade, denomina de Travessa Marinalva Rufino dos Santos, a Travessa Lagoa Azul, na Vila ABC, no Bairro de Fernão Velho, Maceió/AL, possibilitando homenagear uma personalidade da comunidade que foi referência local e de grande relevância para aquela população.

A referida proposta tem como finalidade dar nome a um logradouro na comunidade de Fernão Velho, que muito contribuiu durante anos, através de ações afirmativas, que respaldam o referido nome para ser eternizado na localidade indicada.

3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 66, II; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei nº **435/23**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

Maceió/AL, 06 de outubro de 2023.

Relator: **VEREADOR EDUARDO CANUTO**

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

BRIVALDO MARQUES

OLÍVIA TENÓRIO

CAL MOREIRA

VOTOS CONTRÁRIOS:

ABSTENÇÕES:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:27B55226

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP - 01000/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO
DE 2023.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no

Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo 08080056/2023,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **DULCEANA PALMEIRA SÁ**

Cargo: Chefe de Gabinete

CPF: 383.056.314-00

Nº de Diárias: 5 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 3.750,00 (reais)

Período: de 17/10/2023 a 22/10/2023

Destino: São Paulo/SP

Objetivo: Participar do seminário nacional de vereadores defensores da causa animal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5B3F7AE3

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP - 01001/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo 07280043/2023,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA**

Cargo: Vereador

CPF: 035.168.514-65

Nº de Diárias: 5 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 5.000,00 (reais)

Período: de 17/10/2023 a 22/10/2023

Destino: São Paulo/SP

Objetivo: Participar do seminário nacional de vereadores defensores da causa animal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:69B6091A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM

PORTARIA GP - 01002/2023 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica e no Regimento Interno, e de acordo com o Processo Administrativo 07280043/2023,

RESOLVE conceder diárias em favor de:

Nome: **GLEIZY VILELA DE SOUZA**

Cargo: Assessora Parlamentar

CPF: 009.080.984-05

Nº de Diárias: 5 diária(s)

Valor Unitário: R\$ 750,00

Valor Total: R\$ 3.750,00 (reais)

Período: de 17/10/2023 a 22/10/2023

Destino: São Paulo/SP

Objetivo: Participar do seminário nacional de vereadores defensores da causa animal.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:46868ACC

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.418 MACEIÓ/AL, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI Nº. 500/2023

Autor: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 17 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, AUMENTANDO O NÚMERO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DE 25 PARA 27 PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIARÁ EM 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE, EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O §2º DO ART. 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO §4º DO ART. 226 DO REGIMENTO INTERNO, A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Alterar e modificar o disposto no art. 17 da Lei Orgânica do Município de Maceió, que passará a ter a seguinte redação:

"Art. 17 - A Câmara Municipal de Maceió compor-se-á de vinte e sete Vereadores"

Art. 2º O disposto no art. 1º atende ao limite disposto no art. 29, IV, "f" da Constituição Federal.

Art. 3º Observou-se para a fixação do número de vereadores o constante da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº. 101/2000, a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual, como, também, o aumento da receita municipal e do duodécimo deste Legislativo, além do aumento das atividades legislativas, como as de fiscalização e controle, além da necessidade das comunidades e segmentos da população estar devidamente representados no Plenário do Legislativo.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, podendo ser suplementada caso haja necessidade.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2023.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

MARCELO PALMEIRA

1º Secretário

SIDERLANE MENDONÇA

2º Secretário

JOÃO CATUNDA

3º Secretário

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D1683BEB

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTA JULIANA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.452.852/0001-36, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 2.345 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.060-972, com atividades de: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SANTA JULIANA**”, situado na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 2.345 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.060-972 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

***Republished por Incorreção.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9936A122

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: TURBOMECA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 44.694.159/0001-29, situada na Rua Etiene Cristina, nº. 512 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-578, com atividades de: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**TURBOMECA**”, situado na Rua Etiene Cristina, nº. 512 – Bairro: Tabuleiro do Martins - Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-578 – Não foi solicitado Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C804EA37

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.343.492/0111-64, situada na Avenida Engenheiro Mário de

Gusmão, nº. 988 – Sala 136 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com atividades de: **INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO Nº. 015/2022**”, para o empreendimento denominado “**RESIDENCIAL TORRES DE TRINDADE**”, situado na Rua Governador Francisco Mello, nº. 172 – Bairro: Antares – Maceió/AL – Não foi solicitado Estudos Ambientais

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:831928F5

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: JOSÉ ERISSON DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.219.722/0001-80, situada na Avenida Hermes Ernesto Damasceno, nº. 40 - Quadra 02 – Lote 05 – Loteamento Nuporanga - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL – CEP Nº. 57.082-360, com atividades de: **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**AUTO MEC**”, situado na Avenida Hermes Ernesto Damasceno, nº. 40 - Quadra 02 – Lote 05 – Loteamento Nuporanga - Bairro: Santa Lúcia - Maceió/AL – CEP Nº. 57.082-360 – Não foi solicitado Estudos Ambientais

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F374FF81

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: CONY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.167.347/0001-00, situada na Avenida Luiz Ramalho de Castro, nº. 1.281 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-380, com atividades de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**IMPLANTAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**WAY RESIDENCE**”, situado Rua Marechal Antônio Guedes Muniz, s/nº. - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7FD12895

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
DECRETO Nº. 9.589 MACEIÓ/AL, 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS, NO MONTANTE DE R\$ 6.216.500,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art.29 da Constituição Estadual e autorizado pelo art.15 da Lei Municipal nº. 7.263, de 19 de Outubro de 2022 e pelos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº. 7.314, de 18 de Janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em de **DIVERSOS ÓRGÃOS**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.216.500,00 (Seis milhões, duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais)** para atender à programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem das anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 11 de Outubro de 2023.

JHC

Prefeito de Maceió

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

ANEXO I ao DECRETO Nº. 9.589 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. - Suplementação

Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.196.500,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.196.500,00
12.368.0020.227609	IMPLEMENTAR AÇÕES EDUCACIONAIS COMPARTILHADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO			
		33.50	1.5.00	6.196.500,00
	Subtotal			6.196.500,00
40000	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS			20.000,00
	DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			
40001	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS			20.000,00
	DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			
04.122.0045.450409	VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO			
		33.50	1.5.00	20.000,00
	Subtotal			20.000,00
	TOTAL			6.216.500,00
ANEXO II ao DECRETO Nº. 9.589 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. - Anulação				
Órgão / U.O	Descrição	Natureza	Fonte	Valor
Fun/Sub/Prog/Subação				
12000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.196.500,00
12001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			6.196.500,00
12.365.0031.127909	CONSTRUIR E EQUIPAR CMEIS			
		33.50	1.5.00	6.196.500,00
	Subtotal			6.196.500,00
40000	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS			20.000,00
	DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			
40001	AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS			20.000,00
	DELEGADOS - ARSER (LEI DELEGADA)			
04.122.0046.450809	VIABILIZAR A GESTÃO E PAGAMENTO DA FOLHA			
		33.90	1.5.00	20.000,00
	Subtotal			20.000,00
	TOTAL			6.216.500,00

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: C4B89624

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO CONTRATO Nº. 0416/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.0102932/2023.

DAS PARTES: Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá, nesta Cidade, CEP: 57.022-180, doravante denominado de CONTRATANTE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrito no CNPJ nº 07.205.512/0001-33, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**, CPF sob nº 546.372.013-49, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e as seguintes Secretarias como intervenientes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**, inscrito no CNPJ nº 028.653.284-06, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Senhor **RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA**, brasileiro, CPF nº 028.653.284-06, brasileiro, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**, inscrito no CNPJ nº 19.164.089/0001-50, neste ato representado pelo Secretário, Senhor **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**, CPF sob nº 124.643.277-35, brasileiro, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO E PATRIMÔNIO - SEMGE**, inscrita no CNPJ nº 18.113.955/0001-10, representada pelo Secretário, Senhor, **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 048.971.264-95, residente e domiciliado em Maceió/AL, **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, CNPJ 18.325.503/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **JOÃO LUIS LOBO SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 724.751.374-87, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, CNPJ 15.369.322/0001-80, neste ato representada por seu Secretário Senhor **FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**, brasileiro, e inscrito no CPF sob o nº 073.207.524-68, residente e domiciliado neste Município; **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV**, inscrita no CNPJ nº 19.420.544/0001-30, representada pelo Secretário, Senhor, **JOSÉ JUNIOR DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 208.736.114-20, residente e domiciliado em Maceió/AL; **GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCIVIL**, inscrita no CNPJ nº 12.200.135/0001-80, representada pelo Secretário, Senhor, **FELIPE RODRIGUES LINS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 959.400.304-91, residente e domiciliado em Maceió/AL; **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, inscrita no CNPJ nº 11.162.144/0001-60, representada pelo Secretário, Senhor, **EDUARDO LUIZ PAIVA LIMA MARINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 052.222.404-01, residente e domiciliado em Maceió/AL; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA**, inscrita no CNPJ nº 50.692.931/0001-76, representada pela Secretária, Senhora, **JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 013.242.724-90, residente e domiciliado em Maceió/AL; **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT**, inscrito no CNPJ nº 09.316.019/0001-16, representado pelo Secretário, Senhor, **ANDRÉ SANTOS COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 810.415.433/87, residente e domiciliado em Maceió/AL; **AUTARQUIA**

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB, inscrita no CNPJ nº 04.467.885/0001-94, representada pelo Secretário, Senhor, **MOACIR TEÓFILO NETO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.219.661-76, residente e domiciliado em Maceió/AL; **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES**, inscrita no CNPJ nº 11.158.131/0001-18-94, representada pelo Secretário, Senhor, **FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 015.219.661-76, residente e domiciliado em Maceió/AL; **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, inscrita no CNPJ nº 26.981.455/0001-29, representada pela Diretora Presidente Sra. **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA** brasileira, inscrito no CPF sob o nº 240.731.054-34, residente e domiciliado em Maceió/AL, de outro lado a empresa **LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS - LTDA**, com o CNPJ nº 10.229.526/0001-00, localizada RUA ERNANDES BASTOS, 28 - CENTRO - BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, neste ato representada pelo Senhor **JOAO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS**, brasileiro, portador(a) do RG nº. 1206486 SSP/AL e CPF nº. 956.522.644-20.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação **PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTINUOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA (EVENTUAIS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Pregão nº 28/2023-CPL/ALICC

DOS PREÇOS: O valor máximo do presente contrato é de R\$ 34.011.863,30 (trinta e quatro milhões, onze mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência durante o período de 12 (doze) meses, iniciando-se com a publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município,

DATA DA CELEBRAÇÃO: 11 de Outubro de 2023.

DA DESPESA: A despesa prevista nesta avença, objeto deste Contrato correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício, Programa de Trabalho:

NOME	ÓRGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
GABINETE DO PREFEITO – GP	02	02.001.04.122.0009.001.2022.0009 - Gestão Administrativa	3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material Consumo Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
GABINETE DE GOVERNANÇA – GGOV	29	29.001.04.122.0009.001.2072.0009 - Gestão Administrativa	3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material Consumo Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SMG	04	04.001.04.122.0009.001.2097.0009 - Gestão Administrativa	3.3.90.30.00.00.00.0000 – Material Consumo Detalhamento: 01000000 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – SECOM	04	04.122.0045.212609 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO – SMCI	04	04.122.0045.2250 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30.00 - Material de Consumo	0010.00.0000 - Recursos Próprios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM	04	04.122.0045.217209 - Viabilizar Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30 - Material de Consumo	0.1.01 - Recursos Próprios Administração Direta
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED	12	12.122.0045.2284 - Manter as Unidades de Ensino e Sede Administrativa – Semed	3.3.90.30 - Material de Consumo	0.1.02.100000 – MDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS	14	14.002.08.243.0030.2246.09 - Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, Adolescentes e Jovens	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.244.0030.2231.09 - Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.244.0030.2214.09 - Implementar o Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em situação de Violência	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.244.0030.2211.09 - Implementar o serviço de proteção e atenção integral à família	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002045 – Bloco da PSB
		14.002.08.244.0030.2215.09 - Implementar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002045 – Bloco da PSB
		14.002.08.244.0030.2219.09 - Gerenciar o centro de referência especializado para população em situação de rua	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
		14.001.04.122.0045.2300.09 - Viabilizar a gestão e manutenção administrativa do órgão	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.001.14.243.0031.2257.09 - Manter o funcionamento dos conselhos Tutelares	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.243.0030.2223.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas da proteção social especial	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.244.0030.2221.09 - Implementar o serviço de proteção e atendimento Especializado a famílias e indivíduos	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
		14.002.08.244.0030.2247.09 - Estruturar a gestão do cadastro único e do programa bolsa família	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002041 – Bloco da PBF
		14.002.08.244.0030.2248.09 - Implementar o serviço especializado em abordagem social	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002049 – Bloco da PSE
		14.002.08.244.0030.2222.09 - Viabilizar o acesso aos benefícios Assistenciais	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.1.01.100000 – Recursos Próprios
		14.002.08.032.0030.2019.09 - Manter o funcionamento do conselho municipal de assistência social	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002041 – Bloco da PBF
14.002.08.244.0030.2220.09 - Viabilizar o desenvolvimento de programas da proteção social básica	33.90.30.01 - Material de Consumo	0.2.02.002048 – Programa Criança Feliz		
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER – SEMTEL	37	04 122 0045.2208 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30 - Material de Consumo	0.1.01.100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS	18	18001.10.122.0022.2385 Operacionalização as Ações e Serviços Administrativos do SUS	3.3.90.30 - Material de Consumo	0.1.04.100000 ASPS
		18001.10.122.0022.2403 Enfrentamento da Emergência COVID-19		0.2.41.001099 SUS – COVID-19

		18001.10.122.0022.2396 Reordenar a Atenção Primária à Saúde		0.2.41.001001 Atenção Básica
		18001.10.122.0022.2394 Fortalecer e Aprimorar a Promoção e Vigilância em Saúde		0.2.41.001003 Vigilância em Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES	04	04.122.0045.2399 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30.00 - Material de Consumo	01.01.1000000
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	20000	04 122 0045.2307 Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30 - Material de Consumo	0.1.01.100000
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - IPREV	22	22.001.04.128.0009.216109	33.90.30.01	0105100003 / 0105100004
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA	23	23.001.04.122.0045.204609 - VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO	3.3.9.0.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0.1.50.001002 - Recursos Próprios - Tip
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	04	04 122 0009 2070 207009	339030	0150001001
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SUDES	04	04 122 0045.2070	33.90.30	0.1.01
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARPH	27	27.001.04.122.0009.2050	34.90.30.00	0.1.50.001001 - Recurso Próprio Administração Indireta
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC	04	04.122.0045.2008 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	0101.001.001
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC	04	041220045.2366	33.90.30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0.1.01.100000
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	04	04.122.0045.202709	3.3.90.30.01 - Combustíveis e Lubrificantes	0.1.01.100000 - Recursos Próprios Administração Direta
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET	04	04.122.0045.227009 Gestão e Manutenção Administrativa do Órgão	33.90.30-01 Material de Consumo (Combustíveis e Lubrificantes)	0101101011 0101101006 Recursos Próprios (FDU/FMPA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E CONVÍVIO SOCIAL - SEMSCS	36	36.001.04.122.0045.2011	33.90.30 (Material de Consumo) e 33.90.92 (Despesa de Exercício Anterior)	01.01.100000
AGENCIA MUNICIPAL DE REGULACAO DE SERVICOS DELEGADOS - ARSER	04	04.122.0045.2262	33.90.30	0.1.01
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG	04	04.001.04.122.0009.001.2275.0009 - Viabilizar a Gestão e Manutenção Administrativa da Defesa Civil.	3.3.90.30.00.00.00.0000 - Material de consumo	0.2.06.006005 - Transferência União - Auxílio Chuva

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios/ALICC

Matrícula nº. 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BCAFAB95

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o governo poupa o desmatamento e diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com